



# Prefeitura Municipal de Assis

395

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1 580, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1 985.-

Declara de utilidade pública área de terreno anexa a Horta Municipal de Assis, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto na letra "i", do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1 941,

## D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a área de terreno situada na Fazenda Cabeceira do Cervo, anexa a Horta Municipal de Assis, para os fins do disposto na letra "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e que segue abaixo descrita, a saber:

"Uma área de terreno, medição 19.706,40 m<sup>2</sup> (dezenove mil, setecentos e seis metros e quarenta centímetros quadrados) que começa no ponto "I", situado no Córrego do Estreito ou Água do Cervo, divisa com a Horta Municipal; deste ponto segue confrontando com a Horta Municipal e Prefeitura Municipal de Assis, na distância de 168,00 metros, até o ponto "G", situado na divisa com a área remanescente de Judith Carneiro; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de Judith Carneiro, na distância de 117,30 metros, até o ponto "E" situado na divisa de Hélio Saldanha de Oliveira Filho e Prefeitura Municipal de Assis; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com Prefeitura Municipal de Assis, na distância de 168,00 metros, até o ponto "F", situado no Córrego do Estreito ou Água do Cervo; deste ponto, deflete à direita e segue córrego acima, na distância de 120,00 metros, até o ponto "I", origem desta

11/12/85  
[assinatura]



# Prefeitura Municipal de Assis 296

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1 580, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1 985.-

2 -

descrição; área de terreno esta que consta pertencer a Judith Carneiro."

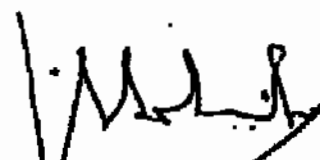
**Parágrafo único** - O imóvel referido neste artigo está descrito de acordo com o memorial descritivo e desenho nº 0144, do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

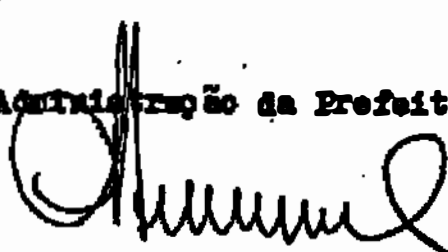
**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de dezembro de 1 985.-

  
JOSÉ SANTILLI-SOBRINHO  
Prefeito Municipal

  
EUCLEDES NOBRE  
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 12 de dezembro de 1 985.-

  
AMILTON NERIELLIES DE ALMEIDA  
Chefe do Departamento de Administração

CS/es

# Prefeitura Municipal de Assis

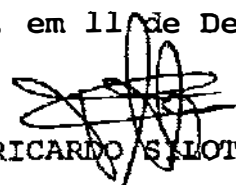
Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

## M E M O R I A L   D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO:- Área a ser declarada de utilidade pública
2. LOCAL:- Fazenda Cabeceira do Cervo - anexo a Horta Municipal
3. ÁREA TOTAL:- 19.706,40 m<sup>2</sup>
4. PROPRIETÁRIO:- JUDITH CARNEIRO
5. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto "10", situado no Córrego do Estreito ou Água do Cervo, divisa com a Horta Municipal; deste ponto, segue confrontando com a Horta Municipal e Prefeitura Municipal de Assis, na distância de 168,00 metros, até o ponto "G", situado na divisa com a área remanescente de Judith Carneiro; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de Judith Carneiro, na distância de 117,30 metros, até o ponto "E", situado na divisa de Hélio Saldanha de Oliveira Filho e Prefeitura Municipal de Assis; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com Prefeitura Municipal de Assis, na distância de 168,00 metros, até o ponto "F", situado no Córrego do Estreito ou Água do Cervo; deste ponto, deflete à direita e segue córrego acima, na distância de 120,00 metros, até o ponto "10", origem desta descrição.

Planejamento, em 11 de Dezembro de 1.985



ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D